

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE AGOSTO DE 2021

Nº 162

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1926 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Ruas Projetadas da comunidade de Capim Açú, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º As Ruas Projetadas de nº 1 e nº 2, localizada na comunidade de Capim Açú, conforme Anexo I, passarão a ser denominadas da seguinte forma:

- Rua projetada 01: Rua Francisco Cardoso da Silva;

- Rua projetada 02: Rua Manoel Freire de Albuquerque.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

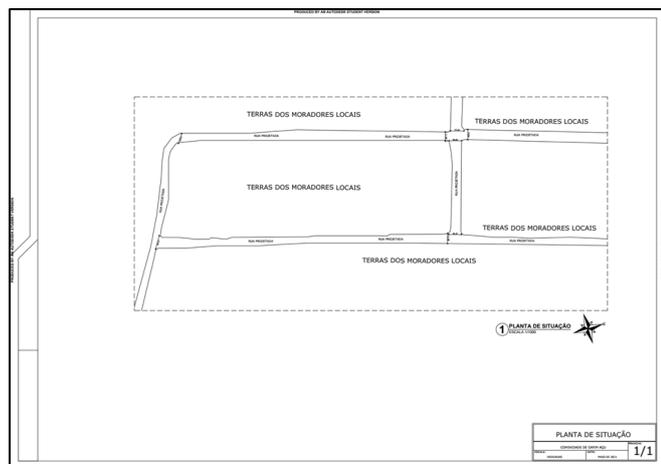
São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1927 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o dia municipal do Coco de Calemba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 20 de julho, como o dia do Coco de Calemba.

Art.2º O referido dia passará a constar no calendário oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1928 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o dia 8 de dezembro como o dia municipal do colunista social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, O Dia Municipal do Colunista Social, a ser comemorado anualmente no dia 08 de dezembro.

Art. 2º O dia do Colunista Social passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1929 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a toponímia de ruas projetadas do bairro Novo Amarante, neste município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei define a toponímia do Bairro Novo Amarante, neste Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art.2º Passam as atuais Ruas Projetadas do bairro Novo Amarante, a denominar-se de:

Rua Projetada 01 – Rua Francisco Damião Bezerra – Chaveirinho.

Rua Projetada 02 – Rua Maria Necir Patrício Ramos – NECIR

Rua Projetada 03 – Rua José Mauricio da Costa

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2021.

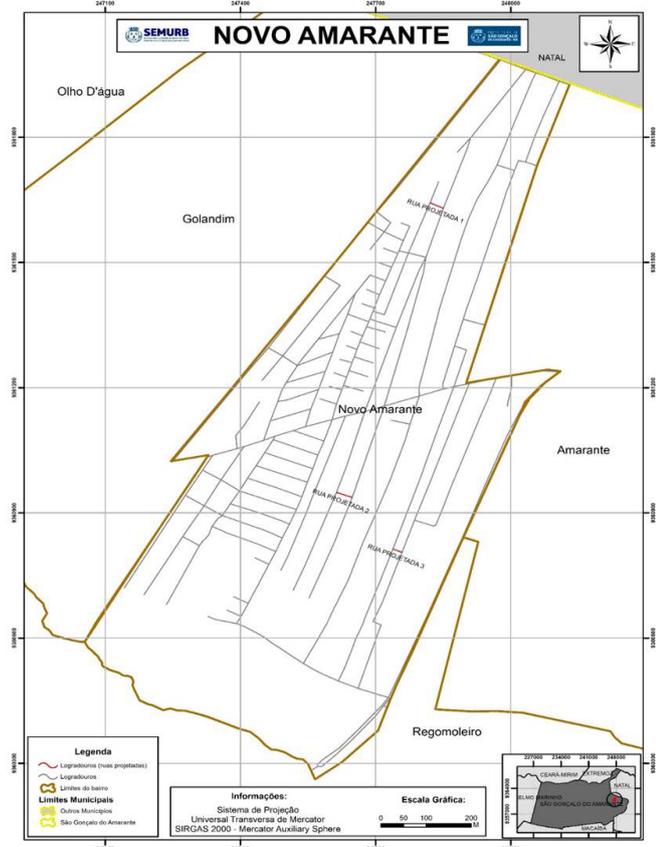
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2021.
200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2021.
200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1930 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a toponímia da praça do Conjunto Brasil, localizada na avenida Brasil, de frente a Igreja Assembleia de Deus, Conjunto Brasil, bairro Santo Antônio do Potengi, neste município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei define a toponímia da praça, localizada no Conjunto Brasil, de frente a igreja Assembleia de Deus, no Conjunto Brasil, neste Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art.2º Passa a atual Praça do Conjunto Brasil, a denominar-se de:

Praça Maria Helena Trajana da Silva.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2021.
200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1931 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a regularização fundiária dos bens públicos municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º O imóvel afetado ao interesse público há mais 10 (dez) anos, sem título de domínio, passará a ter dominialidade plena e, na forma desta Lei, integrará o patrimônio definitivo do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º A titulação do bem a que se refere o art. 1º desta Lei será precedida de Decreto Municipal, no qual deverá constar planta de localização mediante georreferenciamento, descrição da poligonal e área construída com as respectivas características.

Parágrafo único. Para efeito de registro, a planta de localização do imóvel deverá conter a poligonal definidora dos limites georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM ou Geográfica com precisão máxima.

Art.3º O título de domínio será requerido pela Procuradoria Geral do Município perante o cartório competente, que o providenciará por meio de procedimento simplificado, com base nas características individuais do imóvel indicadas no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O procedimento de registro previsto no caput deste artigo será instruído com os seguintes documentos:

- I - planta de localização e características do imóvel;
- II - memoriais descritivos;
- III - certidão de registro;
- IV - declaração de afetação ao interesse público há mais de 10 (dez) anos, fornecida pelo Órgão Municipal ao qual o imóvel esteja vinculado.
- V - cópia da publicação do Decreto Municipal, a que se refere o art. 2º desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2021.
200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1932 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o dia municipal dos Congos de Combate.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 24 de agosto, como o dia dos Congos de Combate.

Art. 2º O referido dia passará a constar no calendário oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1933 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Institui no município de São Gonçalo do Amarante/RN a "Semana ARTEA – Arte e Transtorno do Espectro Autista", a ser realizada anualmente no mês de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no município de São Gonçalo do Amarante/RN, a "Semana ARTEA – Arte e Transtorno do Espectro Autista", a ser realizada anualmente no mês de abril.

Parágrafo único. A Semana ARTEA tem como objetivo integrar as artes ao tratamento do TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, regulamentará a presente Lei em até 90 dias após sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 562/2021, de 23 de agosto de 2021.

Autoriza renovação de cessão de servidora ao Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 585/2021- GAC do Gabinete Civil do Governo do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão do servidora ELENIMAR COSTA BEZERRA, matrícula 05139, Assistente Social, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 591, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública; CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 701/2021-SEMA, relativamente a servidora: MARIA ROSELY DOS SANTOS, matrícula nº 5412;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos ao acolhimento na época conforme consta as fls. 12 e 16 dos autos administrativos.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 592/2021/SEMARH, 23 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e Nº 69/15, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo em face da ex-servidora Silmara de Brito Araújo, Secretária Municipal Adjunta de Relações Institucionais, matrícula funcional nº 12.086, destinado à apuração dos fatos e requisição contida no Memorando nº 940/2021/PGM/SGA (1Doc).

Art. 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio das Portarias nº 84/2021, de 06 de janeiro de 2021 e 351/2021, de 31 de março de 2021:

ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente

JUDITE HENRIQUE DE PAIVA NEVES, Matrícula nº 6399 - Membro

LENNIO MAIAMATTOZO, Matrícula nº 5033 - Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro

MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 593/2021-SEMA, de 24 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 191/2021-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ALDENIZE FREIRE PEREIRA DE LIMA, Matrícula 9508, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2021 à 01 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 594/2021-SEMA, de 24 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 738/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a EDILMA LUIZ DO NASCIMENTO PEQUENO, Matrícula 5131, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2021 à 01 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS Nº 002/2021 - PORTARIA nº 535/2021

PROCESSO EM QUESTÃO: 1390/2021
CERTAME: Pregão Eletrônico nº 022/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA À:

EMPRESA : RR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 13.384.932/0001-27
ENDEREÇO: Rua Massaranduba, nº 356 – Bairro de Massaranduba – Ceará Mirim/RN – CEP: 59595-7000
MOTIVAÇÃO: Inobservância ao Art. 90, da Lei 8.666/93

(NT 001, fls. 1/3)

Prezado(a) Senhor(a),

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis atos infratores às obrigações editalícias praticadas contra o Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Constam nos autos, dentre outros documentos, o Memorando 9.862/2021 solicitando medidas cabíveis com fulcro nas informações de irregularidades de atos da empresa - RR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, praticados na Sessão, os quais apotam e fundamentam a solicitação de abertura de Processo Administrativo para apurar eventual infração de frustração do caráter competitivo da licitação.

Após análise da documentação, as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de tentativa de frustrar o caráter competitivo do Certame Pregão na forma Eletrônico, de nº 022/2021, objetivando a contratação de serviços de oficina mecânica com reposição de peças.

No termo de referência, anexo I do edital foi estabelecido os valores conforme descrito:

Para o Item 02, correspondente a veículos à diesel, foi estabelecido o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), (sendo que desse valor R\$ 100.000,00 - com 5% de desconto correspondente a peças, no valor de R\$ 95.000,00 e R\$ 40.000,00 correspondente a 400 horas de mão de obra.

Durante a sessão de lances a empresa RR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, ofertou o valor final de lance, cujo o mesmo, vislumbrentemente, superaram os limites para exequibilidade já conhecidos nos cenários das licitações, até que o pregoeiro e equipe – constrangido e em anuência, decidiu que à Sessão fosse suspensa, dado o declínio do lance no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) – ofertado pela citada empresa.

Atente-se, a proposta inicial da referida empresa, conforme termo de cancelamento anexo, consta o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) - valor este igual o montante estimado pela administração.

Não obstante, o desconto foi de 81,60% nas peças a serem fornecidas, bastando um olhar mais atento, sem que precise ser expert no assunto, para se perceber que este é, por si só, impraticável, logo inexecuível, como também o valor da hora trabalhada, cujo valor foi de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), o qual se enquadra na mesma situação de inexecuibilidade.

Com os dados acima relatados o pregoeiro, na ocasião da sessão, decidiu por suspender a sessão para posterior análise.

Em hipótese, asseverava-se que a empresa usou o artifício de arremessar um grande desconto, dolosa ou culposamente, para se tornar vencedora, e através de outros mecanismos, em momento oportuno, obter reequilíbrio dos preços inexecuíveis. Prática usual que vem se tornando cada vez mais presentes nos certames público.

Contudo, é oportuno lembrar: A licitação é a forma oficial, prevista pela Constituição Federal e regulamentada pela Lei 8.666/93, para que todos os órgãos da Administração Pública realizem contratação de serviços ou compra de produtos.

A Lei 8.666/93, regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, instituindo normas e regras para as licitações e contratos da Administração Pública e descrevendo os crimes e as penas em caso de desrespeito à lei.

O artigo 90 da mencionada lei prevê o crime conhecido como fraude à licitação, cuja conduta ilícita consiste em adulterar ou impedir o caráter competitivo do procedimento de licitação, com objetivo de obter vantagem com o resultado do certame.

Com isto, a pena prevista é de 2 a 4 anos de detenção e multa, se não vejamos:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Dos Crimes e das Penas

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

(NT 001, fls. 3/3)

Concomitantemente podemos citar o entendimento do art. 93 da Lei 8.666/93 impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório configura crime de licitação, com a aplicação de pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria N°

535/2021, e com amparo na Legislação Federal que rege as licitações, serve este para NOTIFICAR a Empresa RR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.384.932/0001-27, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício (inclusive por protocolo online), oportunidade na qual deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo "5º" da Constituição da República Federativa do Brasil.

O documento de Defesa deverá ser entregue fisicamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios - SLCCC, Av. Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário das 08h às 16h ou enviada através de sistema online com assinatura digital.

Informa-se, por fim, que à empresa poderá vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

São Gonçalo do Amarante, 23 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

(Presidente)

MARCOS ANTONIO CAMPOS

(Membro)

DAVID WESLEY FELIPE QUIRINO LOPES

(MEMBRO Ausente Temporariamente Por Motivo de Férias)

EXECUTIVO/SAÚDE**CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE
JULHO/2021**

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado RENILSA NORMA PINHEIRO, Brasileira, Médica, CRM nº 3418/RN, CPF nº 751.280.634-53, Identidade nº 766.115 emitido em 16/03/2018, residente e domiciliado (a) Av. Capitão Mor Gouveia, 2488- CEP 59070-400–Cidade da Esperança– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 01/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 01/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e RENILSA NORMA PINHEIRO p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO, brasileiro (a), Médico, CRM nº 8893/RN, CPF nº 051.723.964-70, Identidade nº 02.129.716, emitida em 15/07/2010, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Amaro Mesquita, nº 1676 – Cond. Luiz Felipe, apartº 1303 – Lagoa Nova, CEP 59.056-270 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 02/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Allan Magnus Carvalho Moreno p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JOSEMARIO DE ABREU SILVA, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8917, CPF nº 029.960.624-42, Identidade nº 001.636.113, emitida em 05/02/2003, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Doutor José Francisco da Silva, nº 996 – Potengi – CEP 59.108-500 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 07/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 07/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Josemario de Abreu Silva p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado CAMILA DA CUNHA SANTOS, brasileira, Médica, CRM nº 8256/RN, CPF nº 086.555.094-85, Identidade nº 002.666.096, emitida em 30/12/2004, SSP/RN,

residente e domiciliado (a) Rua Dr Pedro Segundo De Araújo, 1460– Capim Macio, CEP 59082-040 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 09/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 09/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Camila da Cunha Santos p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado LEONARDO RODRIGUES PACHECO, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 5951/RN, CPF nº 010.219.354-17, Identidade nº 001.678.086, emitida em 02/06/2002, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Campos Sales, 759, AP 1300, Tirol - CEP 59.020-300 – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 12/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 12/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Leonardo Rodrigues Pacheco p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACEDO, Brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 10088/RN, CPF nº 064.958.474-08, Identidade nº 002.215.978 emitido em 23/08/2000, residente e domiciliado (a) Rua Espinho, 1152 - CEP 59.066-440 – Pitimbu– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 15/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 15/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Paulo Henrique Albuquerque Macedo p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado VICTOR BARRETO GARCIA, Brasileiro, Médico, CRM nº 10481/RN, CPF nº 098.830.954-81, Identidade nº 003.068.026 emitido em 26/04/2008, residente e domiciliado (a) Av. João Ferreira de Melo, 291- CEP 59078-320–Capim Macio– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 16/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 16/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Victor Barreto Garcia p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado MARILIA BERNARDO FERNANDES, Brasileira (a), Médica (a), CRM nº 10157/RN, CPF nº 093.059.064-35, Identidade nº 2.447.902 emitido em 02/01/2013, residente e domiciliado (a) Rua Contador Manoel Raimundo Aguiar, 1865 Bl. I APT 1004 - CEP 59056-020 – Lagoa Nova– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 19/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 19/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Marília Bernardo Fernandes p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado HONÓRIO HENRIQUE DE FARIAS NETO, brasileiro (a), Médico, CRM nº 5758/RN, CPF nº 733.634.994-34, Identidade nº 1.727.756 emitida em 02/02/1996, residente e domiciliado (a) Rua da Campina, 140, Bl. 2, Apt. 405, Ponta Negra, 59090-480, Natal-RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 25/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 25/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Honório Henrique de Farias Neto p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ÉRICO MAFRA VERISSIMO, brasileiro, divorciado, Educador Físico, CREF nº 4277G/RN, CPF nº 023.254.264-32, Identidade nº 001.505.102, emitida em 12/01/2012, residente e domiciliado (a) Rua Lírio do Vale, 15, Jardim Lola, 59296-859, São Gonçalo do Amarante-RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Educador Físico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 26/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 26/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Érico Mafra Verissimo p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 27/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado CAMILA ARAÚJO DA COSTA, brasileira, solteira, Enfermeira, COREN Nº 242.628, portador da Cédula de Identidade nº 1.804.241 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.129.194-71, domiciliado na Av. dos Ipês, nº 1, Neópolis, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 27/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso

Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 27/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Camila Araújo da Costa p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JOÃO BATISTA MACHADO, brasileiro, casado, Enfermeiro, COREN nº 170.573, portador da cédula de identidade nº 003.882.022, emitida em 03/08/2017-SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 579.962.706-78, domiciliado na Rua Dra. Mirian Pinheiro Vieira de Souza, 723, Casa 14, Neópolis, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeiro, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 28/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 28/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e João Batista Machado p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado KATIA SILENE DA SILVA E MELO, brasileira, casada, Enfermeira, COREN nº 258882, portador da cédula de identidade nº 3.197.124, emitida em 31/07/2015-ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 020.132.394-08, domiciliado na RUA ANTÔNIO CAROLINO 108 A, Felipe Camarão, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 29/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 29/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Katia Silene da Silva e Melo p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 30/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Enfermeira, COREN nº 176.581, portador da cédula de identidade nº 001.524.004, emitida em 23/01/2016- SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 028.033.364-13, domiciliado na Rua Pantanal, 150 – AP. 1902 – Condomínio Residencial Vila Verde – TO-Lírio – Nova Parnamirim- Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 30/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 30/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Silvia Maria Lira de Oliveira p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 31/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ALINE SILVA BEZERRA, brasileira, Técnica em Enfermagem, COREN nº 670.698/RN, CPF nº 012.221.234-79, Identidade nº 002.031.157, emitida em 02/08/2017, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua Santa Isabel, 141, Nossa Senhora da Apresentação-CEP.59106-150,-Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Téc. em Enfermagem, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 31/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 31/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Aline Silva Bezerra p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 33/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado MAGNA DANIELLA SIQUEIRA DO NASCIMENTO, Técnica em Enfermagem (a), COREN nº 000.555.369/RN, CPF nº 074.953.044-80, Identidade nº 002.199.164, emitida em 16/07/2016, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Av. Vereador Aildo Mendes, 1380, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Téc. em Enfermagem, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 33/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 33/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Magna Daniella Siqueira do Nascimento p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 34/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado CIMARA VIEIRA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO TSB nº 380, portador da cédula de identidade nº 001.336.707, emitida em 28/05/2010- SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 836.979.004-63, domiciliado na Rua Luiz Bezerra, 17 – Jardim Petrópolis – São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 34/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 34/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Cimara Vieira de Medeiros p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 35/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado OCIMARA RUTH DA SILVA NASCIMENTO RICARDO, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, COREN nº 001.125.487/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.715.074, emitida em 23/08/2016 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 071.074.524-95, domiciliado na Rua Santa Rita de Cássia, 70 – Olho D'agua, CEP. 59295-441 – São Gonçalo do Amarante /RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Téc. em Enfermagem, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista

na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 35/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 35/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ocimara Ruth da Silva Nascimento Ricardo p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado DAMIANA DEBORA BARBOSA DE MEDEIROS, brasileira, casada, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 394/RN, portador da cédula de identidade nº 1.937.318, emitida em 29/08/2003 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 050.761.174-85, domiciliado na Rua Lauro Medeiros nº 23, Lagoa Nova - CEP.59075-040, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 36/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 36/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Damiana Debora Barbosa de Medeiros p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 37/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JACINAIRE KEILA CARVALHO ALMEIDA, brasileira, solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 142/RN portador da Cédula de Identidade nº 2.297.951, emitida em 31/05/2001 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 048.390.874-66, domiciliado na Rua dos Colibris, 00029, Amarante, CEP. 59290-000- São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 37/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 37/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Jacinaire Keila Carvalho Almeida p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 38/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado RAIMUNDA KÁTIA DO CARMO LIRA PINHEIRO, brasileira, casada, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 156/RN, portador da Cédula de Identidade nº 001.432.923, emitida em 07/05/2012 - SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 970.368.464-53, domiciliado na Av. Professora Eliete Rodrigues de Moraes, 550-B, Lagoa Azul, CEP. 59139-430, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 38/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 38/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Raimunda Kátia do Carmo Lira Pinheiro p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 39/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, CRO nº 4595/RN, portador da Cédula de Identidade nº 001.831.126, emitida em 12/02/2007 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 071.457.104-04, domiciliado na Rua Ponta da Camba, 8821 – Ponta Negra, CEP. 59094-200, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 39/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 39/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Arthur da Cunha Medeiros p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 40/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado DECLIENE ARAÚJO DE BRITO, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 1736/RN, CPF nº 751.092.714-53, Identidade nº 859.032, emitida em 19/05/2015, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Leonora Armstrong 300 Apt 702 Edf. Cond Da Praia, Ponta Negra – CEP: 59092-500 /Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 40/2020, fica neste ato prorrogada até 10 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 40/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Decliene Araújo de Brito p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado IRENE VALERIO DA SILVA, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 3503/RN, CPF nº 444.549.024-53, Identidade nº 000.773.299, emitida em 14/10/1999, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Rio Do Sul, 2926 Conj. Santa Catarina, Potengi – CEP: 59110-300 /Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 45/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 45/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Irene Valerio da Silva p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 46/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ROSLIENE XAVIER DE SOUSA GONZAGA, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 1845/RN, CPF nº 697.007.374-20, Identidade nº 1.238.005, emitida em 05/09/1985, SSP/PB, residente e domiciliado (a) Av. Abel Cabral 2035 Casa 34, Nova Parnamirim – CEP: 59151-250/Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A

vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 46/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 46/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Rosliene Xavier de Sousa Gonzaga p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 48/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado PRICILLA PAULA LOPES DE QUEIROZ, brasileiro (a), Farmacêutica (a), CRF nº 3671/RN, CPF nº 061.323.764-10, Identidade nº 002.004.134, emitida em 31/01/2018, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Joaquim Eduardo De Farias, 213 Ap 102 Cond. Sun Golden To-D, Ponta Negra – CEP: 59091-130 /Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Farmacêutico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 48/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 48/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Pricilla Paula Lopes de Queiroz p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 49/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado VANDERSON TIAGO DUARTE TINOCO, brasileiro, Farmacêutico, CRF nº 4323/RN, CPF nº 072.419.564-51, Identidade nº 002.496.867, emitida em 07/07/2020, SSPDS/RN, residente e domiciliado à Rua Principal, 51, Serrinha Do Meio – CEP: 59299-992/São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Farmacêutico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 49/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 49/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Vanderson Tiago Duarte Tinoco p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 52/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ROCHELY CHIRLYS SOARES CAVALCANTE, brasileiro (a), Fisioterapeuta (a), CREFITO nº 257685/RN, CPF nº 093.141.534-95, Identidade nº 003050846, emitida em 23/05/2008, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Afrânio Peixoto, 1032 – CEP. 59030-210, - Barro Vermelho/Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Fisioterapeuta, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho/2021 a janeiro de 2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 52/2020, fica neste ato prorrogada até 13 de janeiro de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 52/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Rochely Chirlys Soares Cavalcante p/contratado.

DISTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE JULHO/2021

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 32/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado LITHELLY GÉRTICA SANTOS DE LIMA, brasileira, Técnica em Enfermagem, COREN nº 001.059.900/RN, CPF nº 016.991.744-40, Identidade nº 002.564.669, emitida em 30/11/2012, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua dos Colibris, 69 Conjunto Amarante– CEP. 59296-545, /São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnica em Enfermagem, por um período de 6 meses, no período de janeiro a julho de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de julho de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2021, por término do mesmo. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Lithelly Gértica Santos de Lima, p/ Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 47/2020–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado STEPHANNE LOUISE DE ARAÚJO, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 4891/RN, CPF nº 060.425.014-29, Identidade nº 002.344.874, emitida em 29/01/2014, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Praia Da Redinha, 21 Apt 206, Nova Parnamirim – CEP: 59151-415 /Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgiã Dentista, por um período de 6 meses, no período de janeiro a julho de 2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 13 de julho de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 13 de julho de 2021, por término do mesmo. São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de julho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Stephanie Louise de Araújo, p/ Distratado.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Aquisição de Consumíveis para Equipamento MilliQ Direct 8 presente no Laboratório de Físico-Química da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN
 FAVORECIDO..... MERCK S/A – CNPJ: 33.069.212/0008-50
 VALOR TOTALR\$ 7.425,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..... emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Agosto de 2021

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Execução do Programa de Medidas Mitigadoras para Espécies Ameaçadas de Extinção (PMMEAE) e do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) advindos da Obra de Construção do Sistema Adutor Integrado das Comunidades Rurais de Poço de Pedras e Serrinha, município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): VERITAS - SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. e ECOTEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2021.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Execução do Programa de Medidas Mitigadoras para Espécies Ameaçadas de Extinção (PMMEAE) e do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) advindos da Obra de Construção do Sistema Adutor Integrado das Comunidades Rurais de Poço de Pedras e Serrinha, município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): VERITAS - SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. e ECOTEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2021.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): BAUMINAS QUÍMICA/NE LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2021.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): BAUMINAS QUÍMICA/NE LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de agosto de 2021.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTLAMENTO AO CONTRATO Nº
 003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2021

ADESÃO AARP Nº 005/2021 Nº: 002/2021

CONTRATO Nº: 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 09.427.998/0001-80

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0001-88

OBJETO: Equilíbrio econômico financeiro ao contrato destinado ao de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva incorporada mediante locação.

DOS PREÇOS REPACTUADOS E DO REAJUSTE: O litro da gasolina passa a ser R\$ 6,240. O valor correspondente ao equilíbrio financeiro é de R\$ 33.228,49 (Trinta e três mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), passando o valor global do contrato a ser R\$ 157.852,26 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos). No valor global repactuado já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 31/12/2021.

LICENÇA**PEDIDO CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO**

Construtora A. Gaspar S/A (CNPJ: 08.323.347/0001-87), torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, licença de alteração para canteiro de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de bairros centrais de São Gonçalo do Amarante/RN, localizado na Rua Vereadora Maria do Carmo Brito, Nº100, lote 13 0026, Santa Terezinha, SGA/RN.

Jornal  **Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br